REGISTRO
FLS 5620 DO LIVRO Nº. 22
CAÇU 10 / 07 / 2012
Jucivanda

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 15/06/11
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1727/11, DE 15 DE JUNHO DE 2011

"Altera a Lei Municipal nº 1673/10, de 22 de setembro de 2010, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITO** MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica alterado o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal nº 1673/10, de 22 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 4°** - Fica afetada a área descrita no inciso III, do artigo 1°, desta lei, como bem público imóvel de uso especial, a ser regulamentado por ato próprio do Poder Executivo."

Art. 2° - Em decorrência da presente alteração, fica o n. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Local autorizado a proceder os registros e averbações necessárias na matrícula do imóvel citado no artigo anterior.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária própria constante do Orçamento vigente no exercício de 2011, suplementada, se necessário.

Art. 4° - Fia afetada a área descrita no inciso III, do artigo 1°, desta Lei, como bem público de uso especial destinado a construção da nova sede da Câmara Municipal de Caçu.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 15 de junho de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal